



Aviso de Abertura para Contratação de Escola

Nos termos definidos pelo art.º 39 do D.L. 132, de 27 de Junho, na sua redacção conferida pelo D.L. nº 28/2017 de 15 de Março, Informam-se os interessados que, por impossibilidade de contratação de recursos humanos de educação especial, torna-se público, que se encontra aberto procedimento concursal, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de **um Psicólogo**, enquanto Técnico Especializado, para um **horário de 35 horas em regime de contrato** de trabalho em funções públicas **a termo resolutivo incerto em horário temporário**.

1. Local de trabalho e funções a desempenhar

O horário, de 35 horas a concurso, destina-se a **ajudar os alunos com necessidades específicas a superar as suas condições de insucesso e inclusão, de acordo com o plano de desenvolvimento pessoal, social e comunitário deste agrupamento**, sendo **o local de exercício** o Agrupamento de Escolas de Alhandra Sobralinho e S. João dos Montes.

2. Processo de candidatura

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página eletrónica.

3. Experiência profissional

O número de anos de experiência profissional na área tem de ser contabilizado até 31 de agosto de 2023.

4. Contrato

O contrato será celebrado a termo resolutivo incerto, em regime de substituição, produzindo efeitos no dia seguinte ao da aceitação na aplicação do SIGRHE.

5. Requisitos de Admissão:

5.1 Licenciatura/Mestrado em Psicologia;

5.2 Estar inscrito na Ordem dos Psicólogos Portugueses;

5.3 A apresentação do Portefólio, no prazo de três dias úteis com o envio em formato digital para o email: **candidatura.escola@spg.edu.pt**, ou em papel entregue presencialmente nos Serviços Administrativos da Escola Sede, dentro do prazo da apresentação da candidatura de três dias úteis.

Morada: Estrada Nacional 248-3 nº 20 A, 2600-774 São João dos Montes



Email: candidatura.escola@spg.edu.pt

6. Critérios de Seleção:

6.1 Avaliação do Portefólio - 30%

6.2 Entrevista de Avaliação de Competências – 35%

6.3 Número de Anos de Experiência Profissional na Área – 35%

6.1 Avaliação do Portefólio: 30%

No portefólio deve constar informação clara e inequívoca que permita a aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção e ainda o contacto de email do candidato, não devendo este portefólio exceder 6 páginas de texto, devendo os documentos e comprovativos ser apresentados como anexos.

6.1.1 Nota de Licenciatura/Mestrado Integrado em Psicologia: 6%

Até 13 valores: 2 pontos

De 14 a 17 valores: 4 pontos

Mais de 17 valores. 6 pontos

6.1.2 Pós-Graduações na área: 6 %

Especialização/Pós-Graduação: 2 pontos

Mestrado na área: 4 pontos

Doutoramento na área: 6 pontos

6.1.3 Experiência profissional em escolas básicas e secundárias: 8 %

Até 2 anos: 2 pontos

De 2 a 5 anos: 5 pontos

Mais de 5 anos: 8 pontos

6.1.4 Formação profissional nos últimos 5 anos, relevante para o trabalho em contexto escolar: 6 %

Mais de 250 horas - 6 pontos

Entre 126 e 249 horas - 4 pontos

Menos de 125 horas - 2 pontos

6.1.5 Participação/dinamização de projetos: 4%

No âmbito da intervenção na área da psicologia com impacto comprovado - 4 pontos.



6.2 Entrevista de avaliação de competências: 35 %

6.2.1 Relacionamento interpessoal e trabalho em equipa - 10 %

Capacidade de construir relações interpessoais, estabelecer empatia, compreendendo a dinâmica de diferentes grupos de trabalho; colaborando para a organização e satisfação dos objectivos do trabalhoconjunto, motivando e respeitando as ideias e contributos dos outros elementos.

6.2.2 Resolução de problemas - 15 %

Avaliação objectiva das situações e problemas sob diversos pontos de vista; reconhecimento das dimensões humanas, interpessoais, técnicas e científicas envolvidas num problema; criatividade e inovação na procura de soluções; aplicação de soluções; confirmação da sua eficácia;

6.2.3 Responsabilidade - 10 %

Estabelecimento de objetivos e prioridades; planificação e gestão do tempo e de outros recursos para atingir as suas metas; comprometimento com as suas próprias ações e com as dos grupos em que se insere.

6.3 Número de anos de experiência profissional na área: 35%

Mais de 10 anos – 35 pontos

Entre 4 e 9 anos – 15 pontos

Até 3 anos – 5 pontos

7. Urgência do procedimento

Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, de acordo com a alínea c), do nº 12, do artigo 39º do Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março, a 2ª fase será feita com base na entrevista de avaliação de competências, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior, até ao preenchimento das vagas.

8. Júri do Concurso

As entrevistas serão realizadas, por um júri nomeado pelo Diretor. Os candidatos serão convocados via mail com o mínimo de 24 horas de antecedência, podendo estas ser realizadas online.



9. Comprovativos

Os comprovativos documentais dos dados referidos no portefólio devem ser apresentados em anexos ao portefólio. O número de anos de experiência profissional na área deverá ser comprovado.

10. Publicitação

A publicitação das listas finais ordenadas, relativas ao processo de seleção serão publicitados nos locais de estilo da escola sede e na página do agrupamento <http://agasjm-m.ccems.pt/>

11. Critérios de desempate:

Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de desempate a aplicar serão, sucessivamente, os seguintes:

- 1º - Classificação da entrevista;
- 2º - Classificação do portefólio;
- 3º - Classificação da experiência profissional;

12. Exclusão de candidatos:

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão liminar:

- 12.1 O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta, incorreta e/ou incongruente;
- 12.2 A não apresentação do portefólio dentro do prazo do respetivo concurso;
- 12.3 A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados;
- 12.4 Não cumprir os requisitos do ponto 5 deste aviso de abertura;
- 12.5 O não envio de toda a documentação necessária à aplicação dos critérios.

São João dos Montes, 13 de Janeiro de 2025

A Diretora